

Universidade Federal de Santa Maria

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA UFSM**

 Eu, a seguir identificado, solicito apreciação de pedido de prestação de serviço voluntário na UFSM, na seguinte modalidade:

( ) Voluntário (Resolução UFSM n. 012/2004)[[1]](#footnote-1)

( ) Docente de outra IES (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)[[2]](#footnote-2)

( ) Bolsista Recém-Doutor (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)3

( ) Bolsista Recém-Mestre (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)4

Nome do interessado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Unidade/subunidade da UFSM para onde é a solicitação (Centro/Departamento): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Período **provável** de início e término da vigência do Termo de Adesão: \_\_\_\_\_\_\_\_

Para tanto, encaminho em anexo:

( ) Plano de Atividades, para análise e aprovação, com carga horária semanal.

( ) *Curriculum Vitae* (pode ser o Lattes);

( ) Comprovante do órgão de fomento (CNPq, CAPES, outro...) que indique o recebimento da bolsa, caso a modalidade informada seja Bolsista Recém-Mestre ou Bolsista Recém Doutor.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Assinatura do interessado/requerente***

**\*\*\* NÃO É NECESSÁRIO SALVAR ESSA PÁGINA \*\*\***

**Informações complementares**

a) O interessado (participante/voluntário) deve preencher, assinar e encaminhar o formulário, juntamente com os anexos solicitados, para o Departamento de Arquivo Geral, por e-mail (protocolodag@ufsm.br), solicitando a abertura de processo eletrônico.

b) O preenchimento deste formulário não garante a efetivação do serviço voluntário junto à UFSM, sendo imprescindível a(s) aprovação(ões) no(s) órgão(ãos) colegiado(s) prevista(s) na(s) Resolução(ões).

c) É fundamental informar a **unidade/subunidade da UFSM correta**, pois é para onde o pedido será encaminhado para apreciação, após a abertura do processo. Prioritariamente, deverão ser informados Departamentos Didáticos para a lotação dos voluntários, em qualquer modalidade.

d) O período **provável** de início e término da vigência do Termo de Adesão, neste momento, é uma estimativa, pois o mesmo só pode iniciar em data posterior à data da reunião do Colegiado da Subunidade (no caso de voluntário) ou do Conselho da Unidade (no caso de docente de outra IES, bolsista recém-mestre e bolsista recém-doutor) que aprovou a solicitação do participante. O período de vigência é de até vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

e) O Plano de Atividades deve detalhar os serviços que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objetivo e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo estar relacionadas com as atividades específicas a serem desenvolvidas.

f) Os demais documentos do interessado, que farão parte do processo, incluindo o Termo de Adesão, serão oportunamente solicitados pelo Núcleo de Ingresso/PROGEP, após as aprovações necessárias.

 g) O andamento do processo poderá ser acompanhado através do endereço <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Processos, pesquisando pelo número do processo ou pelo nome do interessado.

1. Processo de prestação de serviço voluntário (029.5) [↑](#footnote-ref-1)
2. 3 4 Processo do programa especial para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (029.5) [↑](#footnote-ref-2)